



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407 - 66 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias rurais do município.

Cód. nº	06.	Orgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social	
Cód. nº	241.	Subfunção:	Assistência ao Idoso	
Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial	
Cód. nº	2.110.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
-		-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
-		-	R\$ 1.600,00	-
JUSTIFICATIVA: Atender uma parcela da população que muitas vezes, estando com a idade avançada e sem condição de se auto-sustentar, que não dispõem de condições para permanecer com os familiares, com vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.				

LEI Nº 5.317/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO –
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407 - 66 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo		
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos		
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura		
Categoria de programação					
Descrição das Ações		Produto			Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407 - 66 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Unidad e de Medida	Meta para 2024	R. Livr e	Vinculados	Total
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Pavimentação de Vias	M²	1.584,00	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Cód. nº	26.	Função:	Transporte					
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário					
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidad e de Medid a	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Livr e	Vinculados	Total	
1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	Pavimentaç ão de Vias	M²	3.846,00	-	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
Cód. nº	06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social			
Cód. nº	241.	Subfunção:	Assistência ao Idoso			
Cód. nº	0008.	Programa:	Proteção Social Especial			
Categoria de programação						
Descrição das Ações		Produto			Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3407 - 66 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Unidade de Medida	Meta para 2024	R. Livre	Vinculados	Total
2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

LEI Nº 5.318/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

08.003

DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.0007.1.003

Pavimentação em Vias Rurais

686 - 4.4.90.51.00.00

31972

OBRAS E INSTALAÇÕES

500.000,00

Total Suplementação:

500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 2.4.1.9.51.0.1 Fonte: 31972

500.000,00

Total da Receita:

500.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)